



PORTARIA COREN-RN N° 641/2024

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Rodolfo Thiago Paulino de Palhares - ME.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

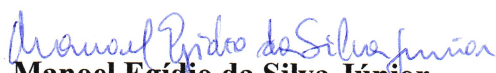
RESOLVEM:

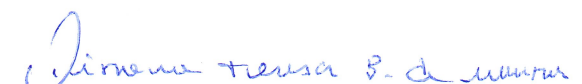
Art. 1°- Designar a empregada **Roberta Maria Ferreira da Silva**, como fiscal do Contrato junto empresa Rodolfo Thiago Paulino de Palhares - ME, CNPJ: 22.327.979/001-40, PAD n° 33/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos de fornecimento, manutenção e recarga de extintores de Incêndio.

Art. 2°- Nomear a Empregada Francilene Nogueira Felismino do Vale, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-RN n° 104/2023.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n. ° 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretária